



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 18 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 511

Página 1 de 5

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI	2
Contas Públicas e Instrumentos de Gestão Fiscal	2
Prestação de contas	2
SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski	4
Atos Oficiais	4
Portarias	4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Brodowski, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Brodowski poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.brodowski.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Brodowski

CNPJ 45.301.652/0001-02
Praça Martin Moreira, 142 - Centro
Telefone: (16) 3664-9100
Site: www.brodowski.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Câmara Municipal de Brodowski

CNPJ 56.889.587/0001-96
Avenida Champagnat, 60 - Centro
Telefone: (16) 3664-8500
Site: www.camarabrodowski.sp.gov.br

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Avenida Dr. Rebouças, 757
Telefone: (16) 3664-1822
Site: www.saaebrodowski.com.br

SISPREV - Brodowski

Rua Benjamin Constant, 397
Telefone: (16) 3664-6486
Site: www.sisprevbrodowski.sp.gov.br/



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Brodowski garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.brodowski.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 18 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 511

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO DE BRODOWSKI

Contas Públicas e Instrumentos de Gestão
Fiscal

Prestação de contas



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Ensino Exercício: 2021

Anexo IX

Período: 01/01/2021 até 31/03/2021

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

Receitas e Aplicações Mínimas

RECEITAS DE IMPOSTOS		Valor		FUNDEF		Valor							
Impostos Próprios		5.303.504,38		Saldo de Exer.Anteriores		0,00							
Transferências Constitucionais		13.894.059,15		Aplicações Financeiras		0,00							
Total da Receita de Impostos		19.197.563,53		Total do FUNDEF		0,00							
CONSTITUIÇÃO FEDERAL		Valor		LEI Nº 9424, de 24/12/96		Valor							
Aplicação mínima de 25% das Receitas de Impostos, conforme artigo 212		4.799.390,88		Magistério - mínimo de 60%		0,00							
				Total - 100% dos recursos		0,00							
FUNDEB		Valor		RECURSOS VINCULADOS		Valor							
Transferências do Exercício		5.743.302,80		Recebidos no Exercício		810.790,20							
Aplicações Financeiras		0,00		Saldo de Exer.Anteriores		0,00							
Total do FUNDEB		5.743.302,80		Total de Rec.Vinculados		810.790,20							
LEI Nº 14.113, DE 25/12/2020		Valor		APLICAÇÃO TOTAL DE 100% Eventual saldo não aplicado									
Magistério - art.26 - mínimo 70%		4.020.311,96		deverá ser aplicado no exercício seguinte									
Aplicação total - art.25, §3º - mínima de 90%		5.168.972,52											
Recursos Próprios - Ed. Básica		Empenhado		%		Liquidado		%		Pago		%	
Recursos Próprios - Ed. Básica		4.175.179,38		21,75 %		4.172.173,96		21,73 %		3.323.183,99		17,32 %	
FUNDEB		Empenhado		%		Liquidado		%		Pago		%	
Magistério		3.161.444,07		55,05 %		3.161.444,07		55,05 %		2.137.449,80		37,22 %	
Outras		699.907,31		12,19 %		387.907,31		6,75 %		257.923,98		4,49 %	
Total		3.861.351,38		67,23 %		3.549.351,38		61,80 %		2.395.373,78		41,71 %	
FUNDEF EXERC.ANTERIORES		Empenhado		%		Liquidado		%		Pago		%	
Magistério		0,00		0,00 %		0,00		0,00 %		0,00		0,00 %	
Total		0,00		0,00 %		0,00		0,00 %		0,00		0,00 %	



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

Terça-feira, 18 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 511

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE BRODOWSKI

RUA PRAÇA MARTIN MOREIRA, 142

45301652/0001-02

Ensino Exercício: 2021

Anexo IX

Período: 01/01/2021 até 31/03/2021

Quadro Resumo da Aplicação Em Educação

R\$ 1

JOSÉ LUIZ PEREZ
PREFEITO MUNICIPAL
026.571.018-95

ANTONIO LELIS POLLONI
CONTADOR-CRC 1SP096831/O-4
549.593.658-20

RAUL VENÂNCIO GONÇALVES DA COSTA
SECRET MUNIC FINANÇAS
420.603.788-42



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 18 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 511

Página 4 de 5

SAAEB - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Brodowski

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº. 25 DE 18 DE MAIO DE 2021

“Institui o programa de recadastramento das unidades consumidoras atendidas pelo SAAEB e dá outras providências.”

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO, o compromisso firmado na Cláusula XI, Alínea “a”, entre o SAAEB e o Ministério Público do Estado de São Paulo nos Autos do Processo judicial nº 1000451-90.2018.8.26.0094, que tramita perante a Única Vara da Comarca de Brodowski-SP;

CONSIDERANDO, o processo administrativo em andamento para implementação do padrão FEBRABAN, a fim de possibilitar o pagamento das faturas de água em qualquer agência bancária;

CONSIDERANDO, que, para a adequada implementação do sistema acima mencionado, será necessário o adequado preenchimento dos dados cadastrais dos usuários, sobretudo o CPF;

CONSIDERANDO POR FIM, o permissivo disciplinado pelo Art. 89 do Decreto Municipal nº 2573 de 10 de Outubro de 2005;

RESOLVO:

ARTIGO 1º. Pela presente portaria, INSTITUIR O PROGRAMA DE RECADASTRAMENTO DAS UNIDADES CONSUMIDORAS ATENDIDAS PELO SAAEB;

ARTIGO 2º. Para cumprimento do disposto nesta portaria, todo consumidor responsável por unidade consumidora, pertencente ao sistema de abastecimento de água do município de Brodowski, atendido pelo SAAEB, deverá, obrigatoriamente, efetuar seu recadastramento;

ARTIGO 3º. O recadastramento mencionado no art. 2º

ocorrerá por meio das seguintes frentes:

- FRENTE I (ATENDIMENTO PRESENCIAL): é obrigatório, em todos os atendimentos presenciais, os servidores e estagiários do SAAEB solicitarem a confirmação e atualização dos dados cadastrais pelo contribuinte. Nos cadastros em que o CPF do “CONTRIBUINTE” ou “COMPROMISSÁRIO” constar como inválido, o atendimento só deverá ser iniciado após a atualização dessa informação.

- FRENTE II (NOTIFICAÇÕES): o Setor de Lançadoria e Cadastramento, juntamente do Setor de Hidrometria, deverá providenciar a notificação de todas as unidades consumidores, cujos responsáveis estejam com CPF inválido, para sua regularização no prazo de 30 dias, sob pena de supressão do fornecimento de água.

- FRENTE III (BLOQUEIO DA EMISSÃO DE SEGUNDA VIA): para os casos em que o contribuinte não efetuar a atualização de que dispõe esta Portaria, a emissão de segunda via de contas poderá ser bloqueada, enquanto o cadastro permanecer desatualizado, podendo ensejar, além da suspensão do fornecimento, cobrança administrativa e/ou judicial dos débitos inadimplidos.

ARTIGO 4º. Os servidores públicos que descumprirem o disposto nesta Portaria poderão ser responsabilizados administrativamente.

ARTIGO 5º. Os estagiários que descumprirem o disposto nesta Portaria poderão ter seu contrato de estágio com o SAAEB encerrado.

ARTIGO 6º. Esta Portaria entra em vigor a partir de 24 de maio de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 18 de Maio de 2021.

DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente

PORTARIA Nº. 26 DE 18 DE MAIO DE 2021

“Determina a retomada da cobrança da Tarifa de Emissão de Segunda Via de Conta e dá outras providências.”

DALYSON CARLETTO ROCHA, Diretor



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BRODOWSKI

Conforme Lei Municipal

www.brodowski.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/brodowski

Terça-feira, 18 de maio de 2021

Ano V | Edição nº 511

Página 5 de 5

Superintendente do SAAEB, usando de suas atribuições legais, conferidas por lei;

CONSIDERANDO os dispositivos legais da Lei Complementar 101/2000, acerca das limitações sobre renúncia de receitas;

CONSIDERAND a tarifa instituída pelo art. 36 do Decreto Municipal 2573/2005, denominada Tarifa de Emissão de Segunda Via de Conta;

CONSIDERANDO, POR FIM, um provável aumento dos custos com tarifas bancárias a serem suportados pela autarquia, em virtude da implementação do padrão FEBRABAN, a fim de possibilitar aos usuários o pagamento das faturas de conta no banco de sua preferência;

RESOLVE:

ARTIGO 1º. Determinar a retomada da cobrança da tarifa instituída pelo art. 36 do Decreto Municipal 2573/2005, denominada "Tarifa de Emissão de Segunda Via de Conta";

ARTIGO 2º. O Setor de Expediente e Protocolo deverá orientar os usuários, em todo atendimento prestado, seja presencialmente, por telefone ou e-mail, acerca da retomada da cobrança;

ARTIGO 3º. A Coordenadoria de Comunicação Institucional deverá dar ampla publicidade ao disposto nesta portaria, sobretudo nas mídias sociais do SAAEB;

ARTIGO 4º. Excetuam-se desta portaria, as emissões de segunda via de contas feitas, pelo próprio usuário, através do site oficial do SAAEB ou por outros meios que a legislação pertinente assim dispuser.

ARTIGO 5º. Esta portaria entra em vigor a partir de 01 de junho de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Brodowski, 17 de Maio de 2021.

DALYSON CARLETTO

Diretor-Superintendente